



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 16 de agosto de 2022

Ano **IV** Nº **188**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 1264/2022 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 15708892, decidindo pela impossibilidade de rescisão amigável do contrato nº 071/2021 – FUERN, celebrado com a empresa IM ENGENHARIA LTDA, uma vez que esta não encontra fundamento nas disposições da legislação aplicável e observando que a situação contratual se amolda a uma modalidade de rescisão unilateral, sob pena de irregularidade, conforme entendimento da doutrina e recomendação do Tribunal de Contas da União. Devolvam-se os autos à Assessoria de Obras para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 12 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 1347/2022 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 15893706. Devolvam-se os autos à SGR para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 12 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa os termos do Parecer Jurídico nº 1353, id 15909384, e ratifica o deferimento do pleito, devendo ser averbado em favor do servidor o tempo de contribuição líquido igual a 3.768 (três mil, setecentos e sessenta e oito) dias para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme art. 29, §§ 10 e 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, I, da LC nº 122/94. Encaminhem-se os autos à Secretaria Geral da Reitoria para emissão de portaria conforme minuta id. 15910341. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 15 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2190/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410064.001085/2022-04, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação – AIC para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação a servidora Kelly Cristina Cassimiro de Andrade Silva, matrícula nº 8272-4, com o seguinte enquadramento:

| CARGO | CLASSE/ NÍVEL | TÍTULOS CONSIDERADOS | INÍCIO DA VIGÊNCIA |
|---------------------------|---------------|--------------------------|--------------------|
| Técnico de Nível Superior | B05 | Graduação Especialização | Março/2022 |

Art. 2º A presente concessão corresponde um período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2413/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.003787/2022-49-Sei,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora Cíclia Raquel Maia Leite, matrícula n.º 4249-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 16/08/2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de agosto de 2022.
PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
VICE-REITOR

Portaria Nº 2414/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.003787/2022-49-Sei,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora Luziária Firmino Machado Bezerra, matrícula n.º 08819-6, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 16/08/2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de agosto de 2022.
PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 2415/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.003788/2022-93-Sei,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula n.º 5422-4, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 16/08/2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de agosto de 2022.
PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE



Portaria Nº 2417/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/ Progep promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 890 (oitocentos e noventa) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme redação dos arts. 117, I, da LC nº 122/94 e 29, § 10, da Constituição Estadual, em favor do servidor Antônio Francisco Bruno Soares Batista, matrícula nº 13039-7, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado na Agência de Comunicação - Agecom/Reitoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 15 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2418/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/ Progep promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 1.491 (mil, quatrocentos e noventa e um) dias para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 29, §§ 10 e 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, c/c art. 117, I da LC nº 122/94, em favor do servidor Magnus Ronnie de Sousa Saturno, matrícula nº 12844-9, lotado na Biblioteca Setorial do Campus Avançado de Assu.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 15 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2419/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o Processo Nº 04410007.002177/2022-88-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Sara Barroso de Oliveira Almeida, nº 12215-7, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 16/08/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de agosto de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 2420/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio

Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410168.000209/2022-68, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação – AIC para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à Servidora Sara Cristina do Couto Silva, matrícula nº 8165-5, com o seguinte enquadramento:

| CARGO | CLASSE/ NÍVEL | TÍTULOS CONSIDERADOS | INÍCIO DA VIGÊNCIA |
|---------------------------|---------------|--------------------------|--------------------|
| Técnico de Nível Superior | B05 | Graduação Especialização | Março/2022 |

Art. 2º A presente concessão corresponde um período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 15 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2421/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.003787/2022-49-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Lauro Gurgel de Brito, matrícula nº 02422-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 16/08/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de agosto de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 2422/2022-GP/FUERN

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410159.000365/2022-38,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Iranildo Victor da Silva, matrícula nº 04504-7, ½ (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento

e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Natal-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 16/08/2022, com a finalidade de conduzir o servidor Daniel Pukey para deixar biopsia de alunos e professores no laboratório de patologia oral na UFRN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 15923078).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2423/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015, CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o Processo Nº 04410007.002183/2022-35-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Maria Teresa Targino Macedo Silveira, matrícula nº 12296-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 16/08/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de agosto de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 2424/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410027.002246/2022-15,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor TNS Ismael Nobre Rabelo, matrícula nº 8160-4, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 16/08/2022, com a finalidade de participar de Reunião Administrativa/Gestão com a Direção do Campus de Pau dos Ferros, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 15924625).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2425/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410050.001046/2022-58-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Erison Natécio da Costa Torres, matrícula n.º 08704-1 - 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 16/08/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de agosto de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 2426/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410051.000870/2022-81, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) servidor(a) Francisca Nadja Rodrigues Girão, matrícula nº 12759-0, com o seguinte enquadramento:

| CARGO | CLASSE/NÍVEL | TÍTULOS CONSIDERADOS | INÍCIO DA VIGÊNCIA |
|---------------------------|--------------|----------------------|--------------------|
| Técnico de Nível Superior | A03 | Graduação | Março/2022 |

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 15 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2427/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a Processo Nº 04410020.001393/2022-38-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Isaac de Lima Oliveira Filho, matrícula n.º 07972-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, em 16/08/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de agosto de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 2428/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410215.000057/2022-91, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022-CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao Servidor(a) Silvanilton Araújo de Oliveira, matrícula nº 13.203-9, com o seguinte enquadramento:

| CARGO | CLASSE/NÍVEL | TÍTULOS CONSIDERADOS | INÍCIO DA VIGÊNCIA |
|---------------------------|--------------|--------------------------|--------------------|
| Técnico de Nível Superior | A01 | Graduação Especialização | Março/2022 |

Art. 2º A presente concessão corresponde um período de 02 (dois) anos compreendidos entre 01/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2022.

Em 15 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2429/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015, CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410027.002248/2022-12-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Isabel Cristina Amaral de S. Rosso Neto, matrícula n.º 12454-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Patu x Mossoró, no dia 16/08/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de agosto de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 2430/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas

no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015, CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410022.001568/2022-97-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Simone Gurgel de Brito, matrícula n.º 1916-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 16/08/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de agosto de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Decisão

Processo n. 04410037.000076/2022-15

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 1121/2022 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 15456094, decidindo pela aplicação da sanção do tipo Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total do objeto, conforme previsto na Cláusula 13, item 13.2.3 do Termo de Referência do CRT nº 109/2021-SEI/FUERN à empresa R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI-EPP. Devolvam-se os autos à Diretoria de Administração e Serviços da Pró-Reitoria de Administração- Proad para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 19 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo n. 04410037.000028/2022-27

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 607/2021 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 14215398, decidindo pela aplicação da sanção do Multa de 20% sobre o valor de qualquer item não entregue ou entregue em desacordo, sem a devida substituição, consoante alínea "h" da Cláusula "12.2" do Termo de Referência ID 7950762.

Devolvam-se os autos ao Departamento de Patrimônio e Compras - DPC da Pró-Reitoria de Administração (PROAD) para as providências e encaminhamentos devidos. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 03 de maio de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo n. 04410037.000193/2022-89

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 1269/2022 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 15731390, decidindo pela aplicação da sanção do tipo Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total do

objeto, conforme previsto na Cláusula 15, item 15.2.3 do Termo de Referência do CRT nº 100/2021-SEI/FUERN à empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP.

Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Administração-Proad para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 04 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Ato Extrato de Publicação de Contrato

Contrato por tempo determinado nº 102/2022 nos termos da Lei Estadual 9399/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): MYLANI NATHALINI DANTAS COSTA, matrícula 13395-7. Objeto: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal salário-base correspondente a professor com carga horária de 40 (quarenta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Vigência: 10/08/2022 à 30/04/2023.

Resultado do Julgamento - 925543 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2022

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir:

Item 1 - SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. 43.299.151/0001-03. 18000,00; Item 2: DIGITECH SOLUCOES LTDA. 02.869.044/0001-88. 22190,00; Item 3: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. 43.299.151/0001-03. 760,00; Item 4: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. 08.692.456/0001-71. 1050,00; Item 5: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. 43.299.151/0001-03. 1140,00; Item 6: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA. 05.808.979/0001-42. 270,00; Item 7: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. 08.692.456/0001-71. 200,00; Item 8: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. 08.692.456/0001-71. 90,00; Item 9: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. 20.915.722/0001-83. 210,00; Item 10: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. 08.692.456/0001-71. 210,00; Item 11: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. 20.915.722/0001-83. 210,00; Item 12: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. 20.915.722/0001-83. 350,00; Item 13: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. 08.692.456/0001-71. 99,99; Item 14: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 270,00; Item 15: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. 08.692.456/0001-71. 1099,95; Item 16: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. 43.299.151/0001-03. 1000,00; Item 17: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. 43.299.151/0001-03. 1200,00; Item 18: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. 08.692.456/0001-71. 1200,00; Item 19: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. 08.692.456/0001-71. 900,00; Item 20: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. 08.692.456/0001-71. 900,00; Item 21: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. 08.692.456/0001-71. 900,00; Item 22: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. 20.008.831/0001-17. 683,70; Item 23: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. 20.008.831/0001-17. 114,00; Item 24: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. 20.008.831/0001-17. 106,00; Item 25: H F DINIZ. 28.121.546/0001-10. 200,00; Item 26: ELIAS AVELINO DOS SANTOS. 24.208.480/0001-49. 300,00; Item 27: ELIAS AVELINO DOS SANTOS. 24.208.480/0001-49. 888,90; Item 28: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. 20.008.831/0001-17. 660,00; Item 29: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 446,40; Item 30: H

F DINIZ. 28.121.546/0001-10. 204,90; Item 31: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 300,00; Item 32: PRISMA PAPELARIA LTDA. 28.076.288/0001-05. 932,00; Item 33: PRISMA PAPELARIA LTDA. 28.076.288/0001-05. 714,00; Item 34: H F DINIZ. 28.121.546/0001-10. 1040,00; Item 35: PRISMA PAPELARIA LTDA. 28.076.288/0001-05. 6380,00; Item 36: PRISMA PAPELARIA LTDA. 28.076.288/0001-05. 4998,00; Item 37: PRISMA PAPELARIA LTDA. 28.076.288/0001-05. 2587,20; Item 38: ELIAS AVELINO DOS SANTOS. 24.208.480/0001-49. 794,40; Item 39: ELIAS AVELINO DOS SANTOS. 24.208.480/0001-49. 800,00; Item 40: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 720,00; Item 41: H F DINIZ. 28.121.546/0001-10. 350,00; Item 42: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. 00.800.611/0001-14. 124,80; Item 43: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 580,00; Item 44: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 480,00; Item 45: H F DINIZ. 28.121.546/0001-10. 160,00; Item 46: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 380,00; Item 47: BML COMERCIAL LTDA. 11.292.106/0001-22. 42,00; Item 48: BML COMERCIAL LTDA. 11.292.106/0001-22. 154,50; Item 49: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 2400,00; Item 50: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 2750,00; Item 51: BML COMERCIAL LTDA. 11.292.106/0001-22. 12000,00; Item 52: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 6000,00; Item 53: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 6000,00; Item 54: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 14200,00; Item 55: PRISMA PAPELARIA LTDA. 28.076.288/0001-05. 13200,00; Item 56: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 14497,00; Item 57: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 11497,50; Item 58: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 12495,00; Item 59: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 80,00; Item 60: PRISMA PAPELARIA LTDA. 28.076.288/0001-05. 702,80; Item 61: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. 20.008.831/0001-17. 1250,00; Item 62: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 1100,00; Item 63: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 5600,00; Item 64: BML COMERCIAL LTDA. 11.292.106/0001-22. 185,00; Item 65: PRISMA PAPELARIA LTDA. 28.076.288/0001-05. 5570,00; Item 66: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 1248,00; Item 67: PRISMA PAPELARIA LTDA. 28.076.288/0001-05. 2108,00; Item 68: ELIAS AVELINO DOS SANTOS. 24.208.480/0001-49. 409,80; Item 69: PRISMA PAPELARIA LTDA. 28.076.288/0001-05. 5019,00; Item 70: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. 20.008.831/0001-17. 325,00; Item 72: PRISMA PAPELARIA LTDA. 28.076.288/0001-05. 8352,00; Item 73: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 12000,00; Item 74: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 8598,00; Item 75: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 5600,00; Item 76: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 320,00; Item 77: H F DINIZ. 28.121.546/0001-10. 1120,00; Item 78: H F DINIZ. 28.121.546/0001-10. 180,00; Item 79: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. 20.008.831/0001-17. 7800,00; Item 80: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. 20.008.831/0001-17. 1000,00; Item 81: H F DINIZ. 28.121.546/0001-10. 11547,00; Item 82: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 880,00; Item 83: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. 20.008.831/0001-17. 208,98; Item 84: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 840,00; Item 85: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 3880,00; Item 86: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 1324,00; Item 88: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. 20.008.831/0001-17. 6000,00; Item 89: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. 20.008.831/0001-17. 4645,60; Item 90: SPORT FASHION MODA ESPORTIVA E ACESSÓRIOS LTDA. 40.030.578/0001-05. 510,00; Item 91: C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO. 32.314.972/0001-47. 1319,50; Item 92: H F DINIZ. 28.121.546/0001-10. 98,40; Item 93: H F DINIZ. 28.121.546/0001-10. 145,60; Item 94: H F DINIZ. 28.121.546/0001-10. 834,00; Item 95: PRISMA PAPELARIA LTDA. 28.076.288/0001-05. 1397,00; Item 96: PRISMA PAPELARIA LTDA. 28.076.288/0001-05. 9702,00; Item 97: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 1100,00; Item 98: H F DINIZ. 28.121.546/0001-10. 913,00; Item 99: H F DINIZ. 28.121.546/0001-10. 553,00; Item 100: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-

29. 1020,00; Item 101: H F DINIZ. 28.121.546/0001-10. 165,60; Item 102: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 890,00; Item 103: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 370,00; Item 104: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. 20.008.831/0001-17. 147,00; Valor total: R\$ 451.488,52. ITENS FRACASSADOS/RECURSADOS: (71 e 87). REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró, 15 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Resultado de Licitação

Processo nº 04410011.000401/2022-38

O Pregoeiro Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico 043/2022, marcado para o dia 09 de agosto de 2022, que objetivava a Contratação de serviços de confecção de materiais serigrafados novos, sem uso, incluindo todo material e mão de obra necessária para atendimento das demandas administrativas da Chefia de Gabinete, Cerimonial e Agecom, foi declarada FRACASSADA, tendo em vista a desclassificação dos licitantes interessados, conforme registro em ata. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Mossoró, 15 de agosto de 2022

José Damacena Neto

Pregoeiro - Diretoria de Licitações e Contratos
Portaria nº 2283/2021 – GP/FUERN

UERN

PRAE

Edital N.º 93/2022 - PRAE/ UERN/2022

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA DO EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA ACESSO ÀS VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE MORADIA UNIVERSITÁRIA – SEMESTRE 2022.1.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado da primeira etapa do Edital de Fluxo Contínuo para acesso às vagas remanescentes do Programa de Moradia Universitária, no semestre 2022.1, conforme a Resolução nº 008/2019 – CD/ FUERN e as disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade divulgar o Resultado Final dos(as) candidatos(as) aprovados(a) na primeira etapa do edital de fluxo contínuo para acesso às vagas remanescentes do Programa de Moradia Universitária – semestre 2022.1.

2. DO RESULTADO FINAL

2.1. Pelo presente Edital, que divulga o Resultado Final, ficam considerados(as) aptos(as) para acesso ao Programa de Moradia Universitária – semestre 2022.1, para as modalidades de Residência Universitárias e de Auxílio Financeiro, os(as) candidatos(as) relacionados(as) no ANEXO I deste Edital com a indicação de Aprovado(a).

2.2. Foram desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que:

2.2.1. Realizaram inscrições fora do prazo;

2.2.2. Deixaram de anexar documentos obrigatórios;

- 2.2.3. Deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;
- 2.2.4. Deixaram de preencher informações dos membros da família;
- 2.2.5. Deixaram de preencher ou preencheram de forma errada informações pessoais e/ou acadêmicas; e
- 2.2.6. Não preencheram os requisitos contidos no edital.
- 2.3. Não serão divulgados os valores da renda per capita por ocasião da divulgação dos resultados.
- 2.4. Ficará à disposição de todos os inscritos ou de seu procurador ou representante legal, na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, a relação completa dos inscritos com a respectiva renda per capita.

3. DAS CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

3.1. Perderá o direito e será excluído do programa o(a) aluno(a) que deixar de preencher aos requisitos contidos na Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN e deixar de preencher as condições de seleção descritas no item 4 do Edital nº 089/2022-PRAE, ainda que durante o período de permanência no programa, sem prejuízo dos critérios estabelecidos abaixo:

- I – deixar de responder às convocações ou de apresentar informações que sejam solicitadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE;
- II – não poderá cometer qualquer infração disciplinar prevista no Regimento Geral da UERN;
- III – não poderá ter ultrapassado o tempo máximo de integralização do seu curso, conforme Projeto Pedagógico e de acordo com outras normas vigentes, salvo situações excepcionais a serem analisadas pela Comissão de Assistência Estudantil;
- IV – não poderá efetuar trancamento de qualquer componente curricular obrigatório do período acadêmico do curso;
- V – não poderá ser reprovado em qualquer componente curricular obrigatório do período que se encontra matriculado, salvo situações excepcionais a serem analisadas pela Comissão de Assistência Estudantil;
- VI – não poderá apresentar informações ou documentos falsos no processo seletivo ou durante a vigência do benefício;
- VII – não poderá desrespeitar o Regimento das Residências Universitárias, bem como demais normas do Programa, respeitado o direito de defesa e contraditório, mediante processo administrativo;
- VIII – não poderá ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) inferior a 05 (cinco), salvo situações excepcionais a serem analisadas pela Comissão de Assistência Estudantil;
- IX – não poderá utilizar os recursos do programa para destinação diversa à sua finalidade;
- X – no caso de recebimento do auxílio financeiro não poderá ter positividade na certidão negativa de débitos trabalhistas, estaduais e federais;
- XI – no caso de recebimento do auxílio financeiro deverá manter aberta conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil, em nome próprio.

4. DA COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 4.1. O Auxílio Financeiro constitui-se em repasse por meio de crédito no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em conta bancária, preferencialmente do Banco do Brasil, em nome do beneficiário(a), no período de agosto a dezembro de 2022, podendo ser renovado de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária da FUERN.
- 4.2. Os (As) aprovados(as) na modalidade Auxílio Financeiro deverão comprovar a utilização dos recursos para apoio no pagamento de aluguel de imóvel.
- 4.3. A comprovação deverá ser realizada por meio de envio do CONTRATO DE LOCAÇÃO de residência no município sede do curso, até o dia 10 de outubro de 2022, mediante preenchimento de formulário disponível no Anexo II deste Edital.
- 4.4. No caso do contrato não estar no nome do(a) beneficiado(a) pelo Auxílio Financeiro, deverá ser anexada junto ao contrato, a Declaração de Divisão de Aluguel, disponível no Anexo III deste Edital, emitida e assinada pelo(a) Locatário(a) que consta no Contrato Original, informando que o(a) discente divide o aluguel do imóvel.

5. DOS DADOS BANCÁRIOS PARA A MODALIDADE AUXÍLIO FINANCEIRO

- 5.1. Os (as) beneficiários (as) do Programa de Moradia Universitária, na modalidade auxílio financeiro, deverão enviar os dados bancários pelo Formulário disponível no Anexo IV deste Edital até o dia 17 de agosto de 2022.
- 5.2. Os (as) beneficiários (as) do Programa de Moradia Universitária, na modalidade auxílio financeiro que não enviarem os dados bancários até o dia 17 de agosto de 2022 poderão ser eliminados do processo seletivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o(a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil – SAE.
- 6.2. Os(as) estudantes aprovados(as) na modalidade Residências Universitárias do Campus Central devem entrar em contato com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, pelo e-mail sae.prae@uern.br . Os candidatos(as) dos Campi Avançados devem entrar em contato com as secretarias dos Campi aos quais estão vinculados(as) para orientações e acesso às Residências Universitárias.
- 6.3. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.
- 6.4. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência dos auxílios, e constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e/ou ressarcimento do valor recebido ao erário.
- 6.5. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.
- 6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 16 de agosto de 2022.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria nº 1380/2021 – GP/FUERN

7. ANEXOS

Link: [ANEXO I - RESULTADO DO PROGRAMA MORADIA UNIVERSITÁRIA](#)

Link: [ANEXO II - FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO](#)

Link: [ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL](#)

Link: [ANEXO IV - FORMULÁRIO DE DADOS BANCÁRIOS - AUXÍLIO FINANCEIRO](#)

Edital Nº 94/2022 - PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA DO EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA ACESSO ÀS VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA AUXÍLIO-CRECHE, SEMESTRE 2022.1

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado final da primeira etapa do edital de fluxo contínuo para acesso às Vagas Remanescentes do Programa Auxílio-Creche, semestre 2022.1.

1. DO RESULTADO FINAL

- 1.1. Pelo presente Edital, que divulga o Resultado Final, ficam consideradas aptos(as) para acesso ao Programa Auxílio-Creche – semestre 2022.1, os(as) candidatos(as) relacionados(as) no ANEXO I deste Edital com a indicação de Aprovado(a).
- 1.2. Foram desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que:
 - 1.2.1. Não compareceram às entrevistas;
 - 1.2.2. Deixaram de anexar documentos obrigatórios;
 - 1.2.3. Deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;
 - 1.2.4. Deixaram de preencher informações dos membros da família;
 - 1.2.5. Deixaram de participar de todas as etapas do processo de seleção;

- 1.2.6. Não apresentaram comprovação ou justificativa de ter cursado a educação básica (fundamental e médio) integralmente em escola pública;
 - 1.2.7. Possuir diploma de graduação anterior;
 - 1.2.8. Estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório de qualquer componente curricular obrigatório do período acadêmico em curso;
 - 1.2.9. Possuir vínculo empregatício formal, público ou privado, ainda que temporário, excetuando-se os casos em que o vínculo corresponda à única renda formal do grupo familiar;
 - 1.2.10. Ser beneficiário de outro programa socioassistencial da UERN;
 - 1.2.11. Deixaram de preencher ou preencheram de forma errada informações pessoais e/ou acadêmicas; e
 - 1.2.12. Não preencheram os requisitos contidos no edital.
2. O auxílio financeiro de que trata este edital constitui-se em repasse por meio de crédito em conta bancária, preferencialmente do Banco do Brasil, em nome do beneficiário(a), no período de agosto a dezembro de 2022, podendo ser renovado de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária da FUERN.

2. DOS DADOS BANCÁRIOS

- 2.1. Os(As) aprovados(as) do Programa Auxílio-Creche, semestre 2022.1, devem enviar os dados bancários pelo Formulário disponível no Anexo II deste Edital até o dia 17 de agosto de 2022.
- 2.2. Os (as) aprovados(as) do Programa Auxílio-Creche, que não enviarem os dados bancários até o dia 17 de agosto de 2022 poderão ser eliminados do processo seletivo.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. À PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.
- 3.2. Poderão ser realizadas entrevistas ou visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.
- 3.3. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução nº 09/2020 – CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.
- 3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 16 de agosto de 2022.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria nº 1380/2021 – GP/FUERN

4. ANEXOS

Link: [ANEXO I - RESULTADO FINAL DO PROGRAMA AUXÍLIO CRECHE](#)

Link: [ANEXO II - FORMULÁRIO DE DADOS BANCÁRIOS](#)

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 02/2022 – CE/DETUR/FACEM

Publica registro das candidaturas para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Turismo – Biênio 2023/2024

A COMISSÃO ELEITORAL encarregada do processo de eleição para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Turismo - DETUR, constituída conforme Portaria Nº 241, de 24 de junho de 2022 – DETUR/FACEM/UERN, torna público, pelo presente Edital, a relação dos(as) candidatos(as) aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Turismo. Segue lista dos candidatos:

Candidato(a) ao cargo de chefe do Departamento de Turismo:
– Michele de Sousa – Matrícula 04239-0

Candidato(a) ao cargo de Subchefe do Departamento de Turismo:

- Não houve candidatos inscritos ao cargo -

Em conformidade com o Edital 01/2022 – CE/DETUR/FACEM, a interposição de recursos (com assinatura digital do proponente) junto a Comissão Eleitoral, deverá ser encaminhada para o e-mail do Departamento de Turismo detur@uern.br até as 23:59h do dia 19 de agosto de 2022.

Mossoró/RN, 16 de agosto de 2022.

Prof.ª Dr.ª Salette Gonçalves

Presidente da Comissão Eleitoral

Edital Nº 05/2022 – CE/FASSO

A Comissão Eleitoral constituída na forma da Portaria nº 003/2022 – CONSAD/FASSO, conforme cessão do colegiado no dia 22 de março de 2022, torna público o resultado da eleição ocorrida no dia 22 de julho de 2022 para a função de Diretora da Faculdade de Serviço Social – FASSO, Campus Central, para o quadriênio de 2022 a 2026.

| INFORMAÇÕES GERAIS DA VOTAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA | | | | |
|---|---------------|----------|-----------------|-------------|
| SEGUIMENTO | APTOS A VOTAR | VOTANTES | VOTOS EM BRANCO | VOTOS NULOS |
| Técnicas(os) | 5 | 4 | 0 | 0 |
| Discentes | 242 | 63 | 4 | 0 |
| Docentes | 18 | 12 | 0 | 0 |

| CANDIDATA ELEITA PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DA FASSO Joana Darc Lacerda Alves Felipe | | |
|--|---------------|------------------------|
| SEGUIMENTO | VOTOS VÁLIDOS | TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS |
| Técnicas(os) | 4 | |
| Discentes | 59 | 75 (94,94%) |
| Docentes | 12 | |

Mossoró-RN, 16 de agosto de 2022

Márcia da Silva Pereira Castro

(Presidenta da Comissão Eleitoral)

Membros da Comissão Eleitoral

Emanuel Caionário Dantas

Fernanda Marques de Queiroz

Flávia Spinelli Braga

Jaine André Fernandes Barreto

Sâmia Rodrigues Ramos

Wesley Assunção Santos da Silva (Secretário da Comissão)

Edital Nº 04/2022 – Neel

O Núcleo de Estudo e Ensino de Línguas – NEEL, do Departamento de Letras Estrangeiras – DLE, da Faculdade de Letras e Artes – FALA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, torna público, pelo presente edital, a reabertura para formação de cadastro reserva para bolsistas dos cursos de língua inglesa e espanhola do NEEL para o semestre 2022.1, observando-se o que segue:

I – DAS ÁREAS E DO NÚMERO DE VAGAS

A seleção será feita para formação de Cadastro de Reserva da língua inglesa e espanhola, sendo sua convocação sujeita à formação de turmas. O critério de convocação dos candidatos será pela ordem de classificação, tendo prioridade alunos dos Cursos de Letras Língua Inglesa e Espanhola. A classificação se dará pela análise do desempenho metodológico na prova didática (vide item

V). Os aprovados serão lotados conforme sua classificação, que será tomada como critério para assumir turmas de acordo com as necessidades didático- pedagógicas do NEEL.

II – DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS AULAS

Durante a semana, as aulas do NEEL serão ministradas nos turnos vespertinos, das 14h55min às 16h35min, e no turno noturno, das 18h50min às 20h30min. Aos sábados, as aulas serão ministradas no turno matutino, das 07h30min às 11h05min.

III – DOS CANDIDATOS

Podem concorrer a este processo seletivo alunos da UERN, regularmente matriculados, a partir do 3º período do curso, advindos dos Cursos de Graduação em Letras Língua Inglesa e respectivas Literaturas e Letras Língua Espanhola e respectivas literaturas (Resolução nº 020/2004 – CONSEPE, & 3º). Alunos regularmente matriculados em outros cursos de graduação e pós-graduação da UERN poderão concorrer, mas só poderão atuar quando não houver disponibilidade de monitores discentes da FALA (Resolução nº 020/2004 – CONSEPE, & 4o).

IV – DA INSCRIÇÃO

Para se inscrever o candidato deverá preencher formulário de inscrição disponível em:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeJlkj1sPW_xgL6wf6Gk8tvDDynicEiAQOQQGsNojsfW6zJUAW/viewform?usp=pp_url

no dia 17 de agosto de 2022. Deverão ser enviados para o e-mail neel@uern.br digitalizados, em um único arquivo PDF, o documento comprobatório de que é aluno regularmente matriculado em cursos de graduação da UERN e cópias de documento de identificação e CPF.

V – DA SELEÇÃO:

O candidato será selecionado mediante:

1. Desempenho em prova didática (aula) ministrada em 20 (vinte) minutos, avaliada por banca examinadora constituída por professores do DLE, observando-se:

- Metodologia utilizada na aula;
- Domínio do conteúdo abordado;
- Capacidade de comunicação e fluência verbal no idioma alvo;
- Cumprimento do tempo estabelecido para a aula;
- Plano de aula com coerência entre os objetivos, conteúdo e a metodologia.

2. Sobre a prova didática (aula):

a) O tema da aula será sorteado no dia 18 de agosto de 2022, às 8h45min na secretaria do NEEL, o não comparecimento do candidato ao local de realização do sorteio implica em sua eliminação sumária.

b) As aulas serão ministradas no dia 19 de agosto de 2022, a partir das 8h, de acordo com a ordem dos temas sorteados pelo candidato. Será eliminado o candidato que não comparecer no horário previsto.

c) A utilização de recursos audiovisuais deverá ser informada à secretaria do NEEL no ato da inscrição.

d) O candidato deverá entregar o plano de aula a cada membro da banca examinadora, antes de sua apresentação.

e) A nota da prova didática (aula) será classificatória e eliminatória e variará de 0 (zero) a 10 (dez), sendo CLASSIFICADO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), e DESCLASSIFICADO o que obtiver nota inferior a 7,0 (sete). A classificação geral considerará primeiro os alunos advindos dos Cursos de Graduação em Letras Língua Inglesa e respectivas Literaturas, e Letras Língua Espanhola e respectivas literaturas (Resolução nº 020/2004 – CONSEPE, &3º), em sequência, os alunos regularmente matriculados em outros cursos de graduação e pós-graduação da UERN (Resolução nº 020/2004 – CONSEPE, &4º).

f) A aula deverá ser ministrada seguindo a metodologia do Enfoque Comunicativo.

g) O candidato poderá interpor recurso à correção de sua prova no período de 48 (quarenta e oito) horas úteis contadas a partir da divulgação do resultado preliminar; para isso, deverá preencher integralmente o requerimento de recurso na secretaria do NEEL onde deve fundamentar a solicitação, apontar as questões a serem revistas e o motivo do recurso. Serão indeferidos os recursos que não

apresentarem a devida fundamentação.

VI – DO RESULTADO:

O resultado da seleção será divulgado pelo NEEL, mediante edital, no dia 22 de agosto de 2022.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A seleção a que se refere o presente edital tem validade de seis meses, podendo ser prorrogada conforme decisão da coordenação do NEEL, por mais seis meses.

Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) O maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

b) O candidato de maior idade;

Os casos omissos serão resolvidos pela Resolução nº 020/2004 – Consepe, e, em última instância, pelo Consepe.

Mossoró-RN, 15 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Wanderley da Silva

Coordenador do Núcleo de Estudo e Ensino de Línguas – NEEL/FALA

Portaria nº 337/2021 – GP/FUERN

Edital Nº 114/2022 – Dead/Fuern

CONVOCA TUTORES A DISTÂNCIA (INTÉRPRETES) PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LIBRAS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a convocação de tutores a distância (intérpretes) classificados no Processo Seletivo regido pelo Edital Nº25/2022 – DEaD/FUERN, para atuação no curso de Licenciatura em Letras - Libras, na modalidade de ensino a distância.

1.DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro a lista dos candidatos convocados para atuação como tutor (intérprete) no curso de Licenciatura em Letras - Libras, na modalidade a distância, de acordo com o resultado final divulgado no edital nº25/2022-Dead/FUERN.

| TUTOR A DISTÂNCIA NOME DO CANDIDATO |
|--|
| CRISTINE FÁTIMA PEREIRA |
| GEONARA DE SOUZA OLIVEIRA |
| CARLA FABRINE MARTINS GURGEL |

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. O candidato convocado, cujo nome consta no quadro do item 1.1, deve enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste edital, em formato PDF, para os e-mails dead@uern.br, financeirodead@uern.br e letraslibrasead.pferros@uern.br até às 23:59:59 do dia 22 de agosto de 2022.

2.2. São documentos exigidos para vinculação que devem ser enviados em formato PDF (um arquivo PDF para cada item):

- Cópia de Cédula de Identidade (RG);
- Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia de Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
- Cópia de comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência de no mínimo 1 (um) ano;
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
- Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
- Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III);
- Cópia de comprovante de residência atualizado;
- Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil. lista de C

2.3. O candidato convocado que não apresentar a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital será desclassificado e, conseqüentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 16 de Agosto de 2022
Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD/UERN
Portaria Nº 1421/2021-GR/UERN

[ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES](#)
[ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES](#)
[ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE](#)

Edital Nº 115/2022 – DEAD/FUERN

CONVOCA TUTOR A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - LIBRAS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a convocação de tutor a distância classificados no Processo Seletivo regido pelo Edital Nº17/2021 – DEaD/FUERN, para atuação no curso de Licenciatura em Letras - Libras, na modalidade de ensino a distância.

1.DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro o nome do candidato convocado para atuação como tutor no curso de Licenciatura em Letras - Libras, na modalidade a distância, de acordo com o resultado final divulgado no edital nº63/2021-DeaD/FUERN.

**TUTOR A DISTÂNCIA
NOME DO CANDIDATO**

LUANA LOPES DA COSTA

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. O candidato convocado, cujo nome consta nos quadros do item 1.1, deve enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste edital, em formato PDF, para os e-mails dead@uern.br , financeirodead@uern.br e letraslibrasead.

perros@uern.br até às 23:59:59 do dia 22 de agosto de 2022.

2.2. São documentos exigidos para vinculação que devem ser enviados em formato PDF (um arquivo PDF para cada item):

- Cópia de Cédula de Identidade (RG);
 - Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Cópia de Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
 - Cópia de comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência de no mínimo 1 (um) ano;
 - Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
 - Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
 - Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III);
 - Cópia de comprovante de residência atualizado;
 - Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil. lista de C
- 2.3. O candidato convocado que não apresentar a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital será desclassificado e, conseqüentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 16 de Agosto de 2022
Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD/UERN
Portaria Nº 1421/2021-GR/UERN

[ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES](#)
[ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES](#)
[ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE](#)

Edital Nº 117/2022 – DEAD/UERN

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS APROVADOS NO CADASTRO DE RESERVA, DE ACORDO COM EDITAL Nº104/2021 –DEAD/UERN.

A Diretoria de Educação a Distância - DEaD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna pública a convocação de estagiária para atuação no âmbito da DEaD/UERN:

1. Convocamos, de acordo com a ordem de classificação do cadastro de reserva do edital nº104/2021-DEaD/UERN, os candidatos abaixo relacionados, para atuação na Diretoria de Educação a Distância.

NOME DO CANDIDATO

MARIA DLANY COSTA

ROSILENE MEDEIROS DA SILVA

RANNYA MAYGIA DE MELO DUARTE

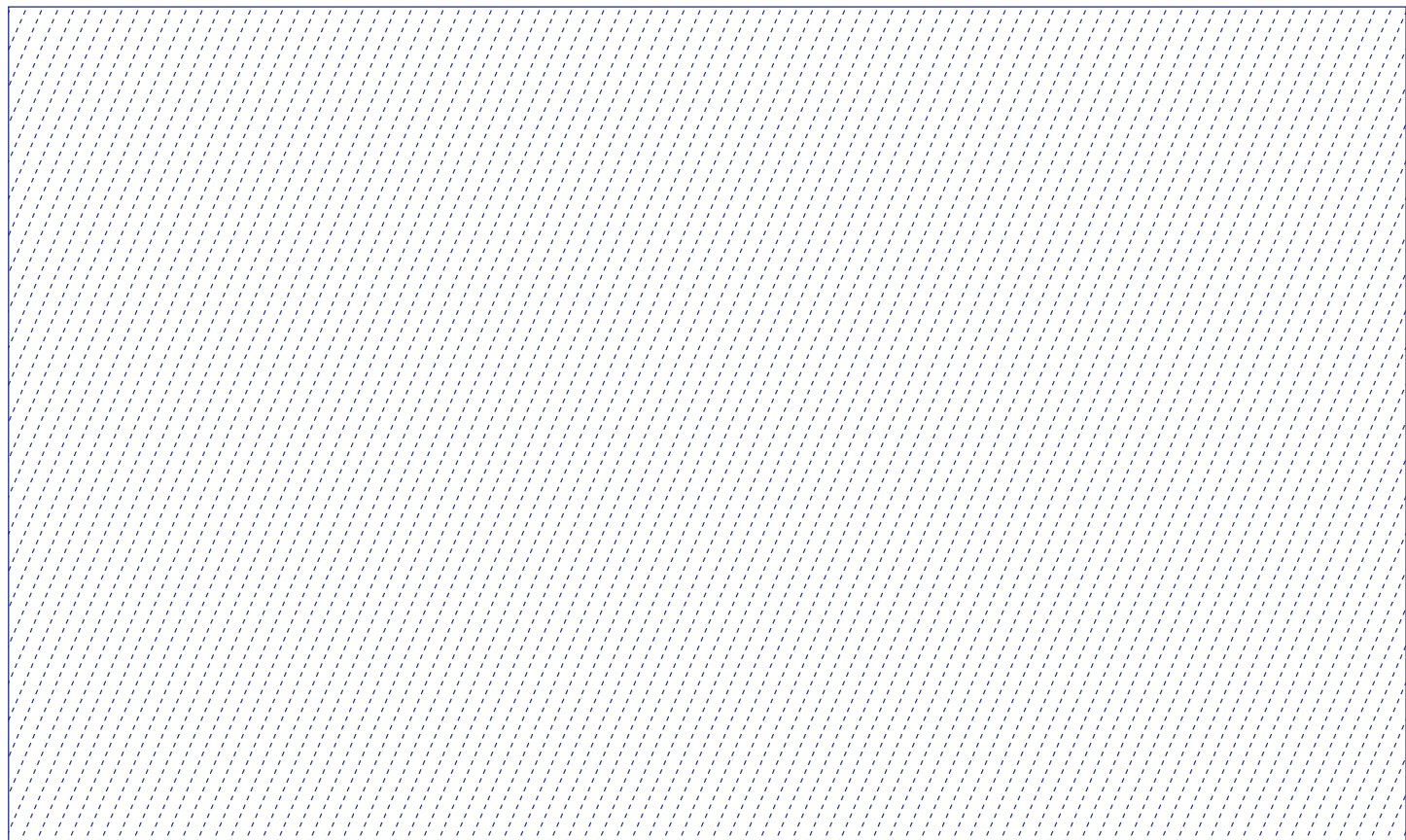
2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos convocados, conforme item 1, deverão encaminhar a documentação prevista no item 2.2. para o e-mail: dead@uern.br até às 23:59:59h do dia 19/08/2022.

2.2. Documentação exigida para o Termo de Compromisso de Estágio:

- Cópia da identidade (frente e verso);
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente do Banco do Brasil;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de débitos federais;
- Declaração de vínculo com a UERN.

Mossoró-RN, 16 de Agosto de 2022.
Giann Mendes Ribeiro
Diretor da Diretoria de Educação a Distância
Portaria nº1421/2021 – GP/UERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145